

PORTARIA Nº 554 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Altera a outorga de MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA., o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no córrego Arraia e seus afluentes.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, VALMI SIMAO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3107/GOUT/CCRH/SURH/2019, de 12 de fevereiro de 2019, acostado às fls. 152/153/154/155/156 f/v, o Parecer Técnico Nº 126289/GOUT/CCRH/SURH/2019, de 10 de junho de 2019, acostado às fls. 172/173/174/175 f/v e o Parecer Técnico nº 3443/GOUT/CCRH/SURH/2019 acostados às fls. 188/189/190/191 f/v e 192, do processo SAD Nº 59331/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio das Portarias SEMA nº 129 de 14 /02/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 18/02/2019 e Portaria nº 843 de 04/10/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 18/06/2019, a qual outorgou a **Mineração Dardanelos LTDA.**, CNPJ: 03.686.720/0001-40, doravante denominada Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no córrego Arraia e seus afluentes, com a finalidade pesquisa mineral, Município de Aripuanã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-2 – Aripuanã, Bacia Hidrográfica Amazônica, com as seguintes características:

I – Captação superficial 1, córrego Sem Denominação afluente do córrego Arraia, na coordenadas geográficas: 10°06'51,25" de Latitude Sul e 59°31'29,77" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 5,40 m³/h (0,0015 m³/s ou 1,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo;

II – Captação superficial 2, córrego Arraia, na coordenadas geográficas: 10°04'47,35" de Latitude Sul e 59°31'05,76" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de

5,40 m³/h (0,0015 m³/s ou 1,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela n^o 02 do anexo;

III - Captação superficial 3, córrego Arraia, na coordenadas geográficas: 10°04'04,14" de Latitude Sul e 59°31'31,84" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 5,40 m³/h (0,0015 m³/s ou 1,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela n^o 03 do anexo;

IV - Captação superficial 4, córrego Sem Denominação afluente do córrego Arraia, na coordenadas geográficas: 10°04'16,61" de Latitude Sul e 59°30'09,04" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 5,40 m³/h (0,0015 m³/s ou 1,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela n^o 04 do anexo;

V - Coordenada geográfica da captação no reservatório formado por barramento do córrego Arrainha: 10°04'16,61" de Latitude Sul e 59°30'09,04" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 378,00 m³/h (0,1047 m³/s ou 104,70 l/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 5 das vazões solicitadas para mineração;

VI - O Outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigado a garantir o valor de 0,0546 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante;

VII - Diluição de efluentes nas coordenadas geográficas: 10°06'51,25"S de Latitude Sul e 59°31'29,77"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de lançamento de 4,79 m³/h (0,00133 m³/s ou 1,33 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela n^o 06 do anexo e concentração máxima de DBO de 40 mg/l;

VIII - A Outorgada deverá realizar trimestralmente o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Devendo realizar análise dos seguintes Parâmetros: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO₅, 20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes.

IX - A Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos para monitoramento das vazões captadas e lançados no corpo hídrico.

X - A outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições dos volumes mensais captados e lançados, bem como o monitoramento da qualidade do efluente e do corpo hídrico, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Relatório de Monitoramento.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **12 de fevereiro de 2024**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n^o 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Ficam revogadas as Portarias SEMA n° 129 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 18/02/2019, e a Portaria n° 843 de 04/10/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 08/10/2019.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

VALMI SIMAO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 1 – Córrego Sem Denominação.
Coordenadas Geográficas – Lat. 10°06'51,25"S e Long. 59°31'29,77"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0015	24	31
Fevereiro	0,0015	24	28
Março	0,0015	24	31
Abril	0,0015	24	30
Mai	0,0015	24	31
Junho	0,0015	24	30

Volume total Anual (m³): 47.304,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0015	24	31
Agosto	0,0015	24	31
Setembro	0,0015	24	30
Outubro	0,0015	24	31
Novembro	0,0015	24	30
Dezembro	0,0015	24	31

Tabela 2 – Córrego Arraia.
Coordenadas Geográficas – Lat. 10°04'47,35"S e Long. 59°31'05,76"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0015	24	31
Fevereiro	0,0015	24	28
Março	0,0015	24	31
Abril	0,0015	24	30
Mai	0,0015	24	31
Junho	0,0015	24	30

Volume total Anual (m³): 47.304,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0015	24	31
Agosto	0,0015	24	31
Setembro	0,0015	24	30
Outubro	0,0015	24	31
Novembro	0,0015	24	30
Dezembro	0,0015	24	31

Tabela 3 – Córrego Arraia.
Coordenadas Geográficas – Lat. 10°04'04,14"S e Long. 59°31'31,84"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0015	24	31
Fevereiro	0,0015	24	28
Março	0,0015	24	31
Abril	0,0015	24	30
Mai	0,0015	24	31
Junho	0,0015	24	30

Volume total Anual (m³): 47.304,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0015	24	31
Agosto	0,0015	24	31
Setembro	0,0015	24	30
Outubro	0,0015	24	31
Novembro	0,0015	24	30
Dezembro	0,0015	24	31

Tabela 4 – Afluente do córrego Arraia.
Coordenadas Geográficas – Lat. 10°04'16,61"S e Long. 59°30'09,04"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0015	24	31
Fevereiro	0,0015	24	28
Março	0,0015	24	31
Abril	0,0015	24	30
Maior	0,0015	24	31
Junho	0,0015	24	30

Volume total Anual (m³): 47.304,00

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0015	24	31
Agosto	0,0015	24	31
Setembro	0,0015	24	30
Outubro	0,0015	24	31
Novembro	0,0015	24	30
Dezembro	0,0015	24	31

Tabela 5 – Captação no barramento - Afluente do córrego Arraia.
Coordenadas Geográficas – Lat. 10°04'16,61"S e Long. 59°30'09,04"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1047	24	31
Fevereiro	0,1047	24	28
Março	0,1047	24	31
Abril	0,1047	24	30
Maior	0,1047	24	31
Junho	0,1047	24	30

Volume total Anual (m³): 3.301.819,20

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1047	24	31
Agosto	0,1047	24	31
Setembro	0,1047	24	30
Outubro	0,1047	24	31
Novembro	0,1047	24	30
Dezembro	0,1047	24	31

Tabela 06 – Diluição de efluentes no afluente do córrego Arraia
Coordenadas Geográficas – Lat. 11°24'05,42"S e Long. 58°45'07,16"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/l)
Janeiro	0,0015	24	31	40
Fevereiro	0,0015	24	28	40
Março	0,0015	24	31	40
Abril	0,0015	24	30	40
Maior	0,0015	24	31	40
Junho	0,0015	24	30	40

Volume total Anual (m³): 48.211,2

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/l)
Julho	0,0015	24	31	40
Agosto	0,0015	24	31	40
Setembro	0,0015	24	30	40
Outubro	0,0015	24	31	40
Novembro	0,0015	24	30	40
Dezembro	0,0015	24	31	40

